



CHAMAMENTO PÚBLICO N° [●] /SME/2024

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE BEBETECAS EM CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

ANEXO IV – REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA	4
1. OBJETO	4
2. BLOCOS	5
CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	8
3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	8
4. DIRETRIZES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	8
CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA	10
5. MONITORIA	10
6. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	14
7. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	16
8. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS	17
9. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.....	33
10. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	34
11. COMUNICAÇÃO	36

APRESENTAÇÃO

Este ANEXO apresenta informações para subsidiar a elaboração do PLANO DE TRABALHO das entidades interessadas na celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria Municipal de Educação para a implantação, operação e conservação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio de MONITORIA, CAPACITAÇÃO dos profissionais, realização de ATIVIDADES, provisão de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO.

O presente ANEXO está estruturado em 3 (três) capítulos:

- i. O Capítulo I detalha o OBJETO da PARCERIA;
- ii. O Capítulo II apresenta as diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO;
- iii. O Capítulo III descreve as responsabilidades da OSC PARCEIRA.

Para a estruturação do PLANO DE TRABALHO, além deste documento, sugere-se que as entidades interessadas utilizem bases de dados abertas da Prefeitura Municipal de São Paulo, tais como Plataforma Escola Aberta¹, Portal Dados Abertos² e Geosampa.³

¹ Disponível em: <<https://escolaaberta.sme.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

² Disponível em: <<http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

³ Disponível em: <<https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CAPÍTULO I - OBJETO DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1. O OBJETO da PARCERIA consiste na implantação, operação e conservação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio de MONITORIA, CAPACITAÇÃO dos profissionais, realização de ATIVIDADES, provisão de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO.

1.2. Serão implantadas 20 (vinte) BEBETECAS, sendo:

- a) 10 (dez) BEBETECAS no BLOCO Sul-Oeste;
- b) 10 (dez) BEBETECAS no BLOCO Norte-Leste.

1.2.1. Adicionalmente à obrigação prevista no subitem acima, caberá à OSC PARCEIRA realizar a operação e conservação das BEBETECAS implantadas no CEU Navegantes (BLOCO Sul-Oeste) e do CEU Tiquatira (BLOCO Norte-Leste), dispensando-se, nesses casos, a provisão do MOBILIÁRIO e dos BRINQUEDOS.

1.3. As BEBETECAS funcionarão durante todos os dias da semana, incluindo sábados e domingos.

1.3.1. O horário de funcionamento será das 8h às 20h de segunda a sexta e das 8h às 17h aos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.2. As BEBETECAS não funcionarão nos dias 1º de janeiro e 24, 25 e 31 de dezembro, bem como em outras datas de suspensão das atividades dos CEUs estabelecidas por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. O início da operação das BEBETECAS ocorrerá de forma escalonada, observados os prazos e quantitativos previstos nas alíneas a seguir:

- a) Até o primeiro dia do segundo mês de PARCERIA, será iniciada a operação de 6 (seis) BEBETECAS por BLOCO, compreendidas nesse quantitativo 5 (cinco) BEBETECAS que serão implantadas pela OSC PARCEIRA e 1 (uma) BEBETECA que será assumida nos termos do subitem 1.4.1 abaixo.
- b) Até o primeiro dia do terceiro mês de PARCERIA, será concluída a implantação e iniciada a operação de mais 5 (cinco) BEBETECAS para cada BLOCO.

1.4.1. Nos termos da obrigação prevista no subitem 1.2.1, a OSC PARCEIRA assumirá a operação e conservação das BEBETECAS do CEU Navegantes (BLOCO Sul-Oeste) e do CEU Tiquatira (BLOCO Norte-Leste) no primeiro dia do segundo mês da PARCERIA.

1.5. A OSC PARCEIRA deverá considerar as seguintes fases de implantação e operação das BEBETECAS:

- a) Diagnóstico do ambiente de cada CEU onde será implantada a BEBETECA;
- b) Definição do *layout* dos MOBILIÁRIOS e especificações técnicas;
- c) CAPACITAÇÃO dos profissionais;
- d) Desenvolvimento dos materiais de COMUNICAÇÃO de acordo com as diretrizes contidas no Plano de Comunicação apresentado em seu PLANO DE TRABALHO;
- e) Início da operação da BEBETECA; e
- f) Monitoramento e avaliação do serviço.

1.6. A OSC PARCEIRA será responsável por executar as seguintes atividades:

- a) Realização de MONITORIA por meio de profissionais qualificados e capacitados;
- b) CAPACITAÇÃO dos profissionais que atuarão na BEBETECA;
- c) Realização de ATIVIDADES;
- d) Provisão e manutenção de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
- e) Provisão de manutenção de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS;
- f) LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO; e
- g) COMUNICAÇÃO.

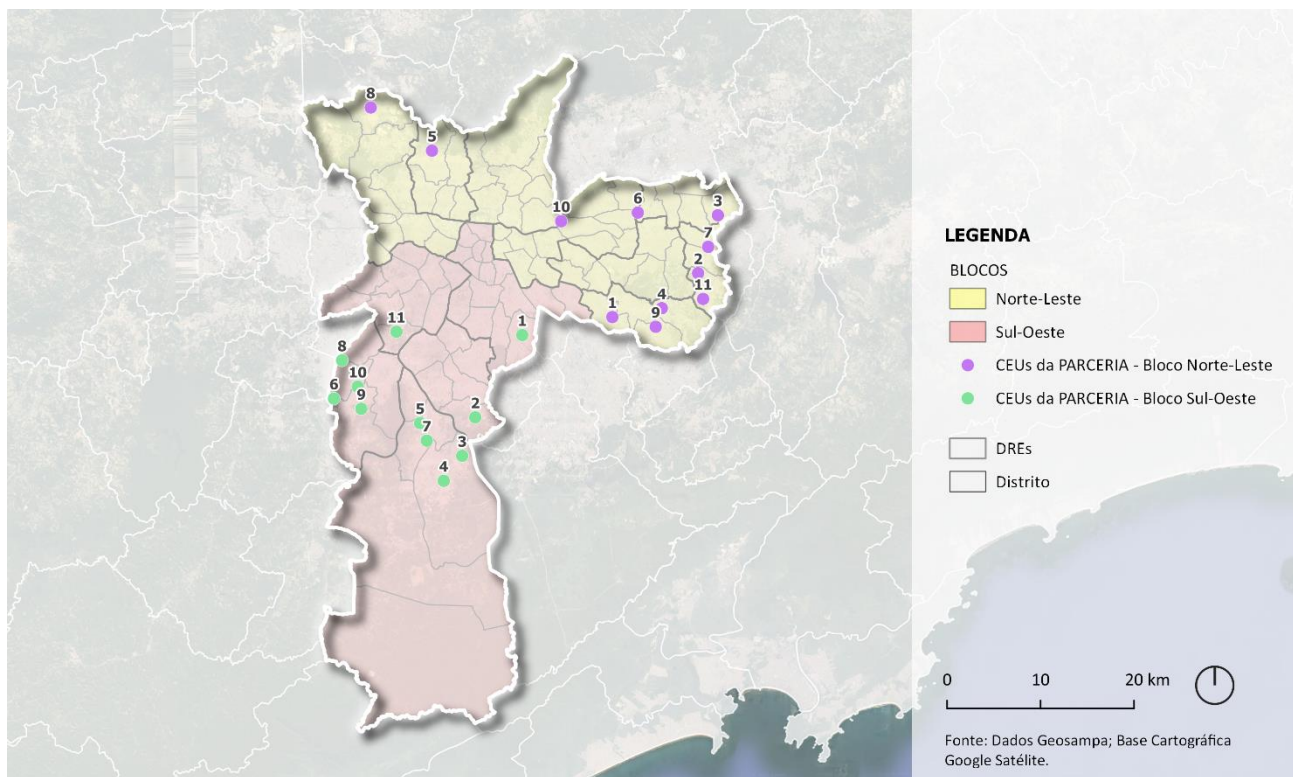
2. BLOCOS

2.1. As ações da PARCERIA serão prestadas em 22 (vinte e dois) CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2.2. Os 22 (vinte e dois) CEUs serão divididas em dois BLOCOS (BLOCO Sul-Oeste E BLOCO Norte-Leste) conforme disposto na Figura 1.

2.2.1. A PROPONENTE deve indicar em seu PLANO DE TRABALHO o BLOCO escolhido, podendo apresentar apenas uma PROPOSTA DE PARCERIA para cada BLOCO.

Figura 1 - Divisão em BLOCOS das BEBETECAS.



Elaboração: São Paulo Parcerias.

2.2.2. As BEBETECAS serão implantadas nos seguintes CEUs e terão os seguintes tamanhos e tipos de encargos sob responsabilidade da OSC PARCEIRA:

Tabela 1: Localização, tamanho e tipos de encargos das BEBETECAS por BLOCO.

CEU	TAMANHO (m ²)	TIPOS DE ENCARGOS DA OSC PARCEIRA	
BLOCO SUL-OESTE			
1	CEU HELIÓPOLIS	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
2	CEU ALVARENGA	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
3	CEU NAVEGANTES	-	OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
4	CEU TRÊS LAGOS	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
5	CEU CIDADE DUTRA	70	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
6	CEU FEITIÇO DA VILA	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
7	CEU VILA RUBI	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
8	CEU CANTOS DO AMANHECER	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
9	CEU GUARAPIRANGA	40	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
10	CEU CAPÃO REDONDO	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
11	CEU PARAISÓPOLIS	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
BLOCO NORTE-LESTE			

CEU		TAMANHO (m ²)	TIPOS DE ENCARGOS DA OSC PARCEIRA
1	CEU SAPOPEMBA	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
2	CEU INÁCIO MONTEIRO	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
3	CEU PARQUE VEREDAS	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
4	CEU SÃO MATEUS	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
5	CEU PAZ	40	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
6	CEU PARQUE SÃO CARLOS	30	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
7	CEU LAJEADO	70	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
8	CEU PERUS	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
9	CEU SÃO RAFAEL	50	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
10	CEU TIQUATIRA	-	OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO
11	CEU ÁGUA AZUL	60	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Elaboração: SP Parcerias.

CAPÍTULO II - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O PLANO DE TRABALHO deverá considerar que as BEBETECAS precisam:

- a) Propiciar experiências, interações, fortalecimento de vínculos, trocas e aprendizagem para crianças e, também, seus responsáveis;
- b) Ser um espaço seguro e acolhedor;
- c) Ser planejadas e executadas para contribuir com desenvolvimento da criança de forma integral nas dimensões motora, cognitiva, linguagem e socioemocional;
- d) Ser um espaço inclusivo, plural e democrático, adaptável a bebês e crianças entre 0 (zero) e 3 (três) anos e 11 (onze) meses em diferentes estágios de desenvolvimento e em toda sua diversidade; e
- e) Ser acessível a Pessoas com Deficiência (PCD), sejam elas crianças ou seus responsáveis.

4. DIRETRIZES PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4.1. Em seu PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá detalhar todas as receitas e despesas previstas na PARCERIA para o BLOCO selecionado.

4.1.1. A previsão de receitas e despesas deverá:

- a) Estar em consonância com todos os serviços descritos no PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE;
- b) Prever todos os itens orçamentários necessários à execução do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO;
- c) Apresentar os valores detalhados e separados para o PROGRAMA DE PARTIDA e para o REPASSE MENSAL;
- d) Abranger o conjunto das atividades a serem desenvolvida no âmbito da PARCERIA para o BLOCO selecionado;
- e) Ter todos seus valores apresentados em reais (R\$) e respeitar os limites máximos estipulados no EDITAL;

- f) Ter data de validade de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

4.2. O detalhamento das receitas e despesas do PROGRAMA DE PARTIDA deverá apresentar a quantificação de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e/ou outros itens a serem adquiridos para a execução de atividades relacionadas ao OBJETO e estar de acordo com o item 8 deste documento.

4.2.1. Os itens quantificados no PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser adquiridos durante os 2 (dois) primeiros meses após a ORDEM DE INÍCIO, mediante aprovação da SME e observados os procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

4.3. O detalhamento das receitas e despesas deverá apresentar a quantificação de todas as receitas e despesas mensais necessárias à execução das atividades do OBJETO e cumprimento das obrigações da OSC PARCEIRA previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

4.3.1. O REPASSE MENSAL deverá incluir, no mínimo, os itens de despesa relativos à:

- a) Contratação dos profissionais, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e 13º salário, dissídios, entre outros;
- b) Serviços terceirizados;
- c) Reposição e manutenção de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
- d) Provisão de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários à execução do OBJETO;
- e) CAPACITAÇÃO dos profissionais que atuarão nas BEBETECAS;
- f) Realização de ATIVIDADES;
- g) Realização da LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO do ambiente das BEBETECAS, bem como dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS;
- h) Realização das atividades de COMUNICAÇÃO; e
- i) Remuneração da equipe técnico-administrativa da PROPONENTE envolvida na execução do OBJETO da PARCERIA, incluindo valores referentes ao provisionamento de férias e 13º salário, dissídios, entre outros.

CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES DA OSC PARCEIRA

5. MONITORIA

5.1. A OSC PARCEIRA deverá contratar MONITORES e COORDENADOR para a operação das BEBETECAS.

5.1.1. Os profissionais deverão atender aos critérios mínimos de qualificação profissional e às jornadas de trabalho previstas na CLÁUSULA 11ª do TERMO DE COLABORAÇÃO.

5.1.2. A contratação e a CAPACITAÇÃO dos profissionais deverão ser integralmente efetivadas antes do início da operação das BEBETECAS, observado o escalonamento previsto no subitem 1.4 deste ANEXO.

5.1.3. Recomenda-se que a OSC PARCEIRA preveja mecanismo de provimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas dos profissionais a serem contratados a negros e/ou afrodescendentes.

5.2. Ao longo de todo o período em que a BEBETECA estiver em funcionamento, deverá haver, pelo menos, 1 (um) MONITOR acompanhando as atividades desenvolvidas na BEBETECA

5.2.1. Cada BEBETECA deverá contar com, no mínimo, 2 (dois) MONITORES fixos, ou seja, MONITORES que trabalham, pelo menos, 5 (cinco) dias por semana, incluindo o final de semana, na mesma BEBETECA.

5.2.2. Caso necessário, deverão ser previstos MONITORES folguistas para viabilizar o funcionamento das BEBETECAS nos horários estipulados no item 1.2.1 deste ANEXO e na CLÁUSULA 14ª do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como para cobrir os dias de descanso remunerado, férias e licenças dos MONITORES fixos.

5.3. Os MONITORES deverão ser devidamente capacitados profissionalmente para atuação nas BEBETECAS, sendo vedada a sua atuação sem que tenha havido a prévia CAPACITAÇÃO nos termos das determinações descritas no item 6 deste ANEXO.

5.4. Os MONITORES terão as seguintes atribuições:

- a) Ser responsável pela abertura e/ou fechamento diário da BEBETECA, observados os horários de funcionamento descritos no subitem 1.3;
- b) Registrar em sistema digital a frequência dos USUÁRIOS e outras informações relevantes para o

acompanhamento da PARCERIA, tais como nome do responsável, nome da criança, e-mail ou telefone de contato;

- c)** Garantir a segurança e a tranquilidade do funcionamento da BEBETECA por meio das seguintes ações:
- i. Realizar o controle de acesso à BEBETECA, observada a ocupação máxima de 6 (seis) crianças e 6 (seis) responsáveis para as BEBETECAS de 30m², 8 (oito) crianças e 8 (oito) responsáveis para as de 40 m², 10 (dez) crianças e 10 (dez) responsáveis para as de 50 m², 12 (doze) crianças e 12 (doze) responsáveis para as de 60 m² e 15 (quinze) crianças e 15 (quinze) responsáveis para as de 70 m²;
 - ii. Orientar o responsável pelo bebê e/ou pela criança sobre o funcionamento da BEBETECA; e
 - iii. Saber como agir em situações de conflitos;
- d)** Organizar os espaços da BEBETECA por meio das seguintes ações:
- i. Oferecer BRINQUEDOS e MOBILIÁRIOS adequados ao grupo de USUÁRIOS que utiliza o espaço da BEBETECA;
 - ii. Garantir espaço de circulação entre os equipamentos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS; e
 - iii. Garantir quantidade e variedade suficiente de BRINQUEDOS ao grupo de USUÁRIOS que utiliza o espaço da BEBETECA;
- e)** Cuidar dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS disponíveis no espaço da BEBETECA por meio das seguintes ações:
- i. Cuidar da forma de apresentação e disposição dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS disponíveis no espaço;
 - ii. Reorganizar os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS quando necessário, tendo em vista a quantidade de USUÁRIOS presentes na BEBETECA e a garantia de espaços suficientes para livre movimentação no espaço pelos bebês e crianças;
 - iii. Evitar que os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS sejam retirados da BEBETECA; e
 - iv. Separar os BRINQUEDOS para procedimentos de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO;

- f)** Organizar o tempo de utilização do espaço da BEBETECA por meio das seguintes ações:
- i. Quando atingir a ocupação máxima do espaço, controlar o tempo da sessão para saída e entrada de novas famílias; e
 - ii. Comunicar com antecedência (de 5 a 10 minutos) o término da sessão;
- g)** Interagir quando necessário com os USUÁRIOS da BEBETECA, devendo:
- i. Observar e perceber pelo comportamento dos bebês e/ou das crianças, os sinais que demonstram a necessidade de auxiliá-las;
 - ii. Compreender o processo de individuação e socialização das crianças pequenas;
 - iii. Olhar nos olhos e posicionar-se na altura da criança ao falar com ela de maneira clara e com tom de voz baixo;
 - iv. Fazer o uso de falas e elogios descritivos ao se dirigir às crianças e/ou bebês;
 - v. Preferir o uso de falas individuais, referindo-se nominalmente às crianças e/ou bebês presentes no espaço ao invés de falas direcionadas ao grupo como um todo;
 - vi. Anunciar-se antes de tocar a criança ou bebê;
 - vii. Evitar colocar o objeto na mão do bebê ou criança, preferindo, ao invés disso, oferecê-lo e indicar que a criança ou bebê pode pegá-lo; e
 - viii. Evitar tirar algo da mão da criança ou do bebê, devendo preferencialmente solicitar a entrega do objeto e esperar o tempo da criança ou do bebê;
- h)** Orientar as famílias a respeito do uso da BEBETECA por meio das seguintes ações:
- i. No primeiro contato com o espaço, explicar à família o conceito da BEBETECA e qual o formato de seu funcionamento;
 - ii. Realizar inscrição para formação de grupos “fixos” de USUÁRIOS com datas e horários estabelecidos;
 - iii. Orientar os acompanhantes para que se sentem nos bancos ou almofadas posicionadas ao redor do espaço;

- iv. Orientar para que a criança ou bebê não seja obrigado a sair de perto dos responsáveis, devendo ser respeitado o momento em que ela se sentir segura para tanto;
- v. Conversar com cada responsável para ajudá-lo a observar e compreender mais sobre o desenvolvimento da sua criança e sobre a construção de um ambiente favorável ao seu desenvolvimento;
- vi. Orientar para que os responsáveis higienizem as mãos com água e sabão ou álcool em gel antes de entrar na BEBETECA; e
- vii. Orientar os USUÁRIOS para deixarem os sapatos no local destinado a eles;
- i) Promover a LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO adequada do espaço:
 - i. Lavar as mãos ou usar álcool em gel antes de entrar no espaço e regularmente ao longo do dia;
 - ii. Usar luvas de procedimento em caso de necessidade de recolher vômito, fezes, urina ou outros tipos de secreção; e
 - iii. Higienizar diariamente os materiais de plástico e de madeira de acordo com as orientações contidas no item 10 deste ANEXO.

5.5. Cada BLOCO deverá contar com, pelo menos, 1 (um) COORDENADOR.

5.6. Os COORDENADORES terão as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o trabalho dos MONITORES das BEBETECAS, inclusive dos folguistas, organizando a escala de trabalho a fim de viabilizar o funcionamento da BEBETECA nos horários indicados no subitem 1.3;
- b) Articular e organizar as ATIVIDADES a serem realizados nas BEBETECAS, devendo, para tanto, levantar os temas de interesse dos USUÁRIOS e da comunidade do entorno, definir os dias e horários para essas ações, contatar e contratar os facilitadores de palestras, oficinas, rodas de conversa, entre outros;
- c) Definir as estratégias de COMUNICAÇÃO a serem utilizadas para divulgação da BEBETECA e suas ATIVIDADES;
- d) Realizar a articulação com equipamentos da REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE, em especial, os que atuam com a Primeira Infância, para a divulgação da BEBETECA e a organização de ações conjuntas; e

- e) Planejar e articular as atividades de CAPACITAÇÃO, ao longo de toda PARCERIA, tendo como base metodologia formativa definida pela SME.

6. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1. A OSC PARCEIRA será responsável pela CAPACITAÇÃO dos MONITORES e, de forma pontual, de outros profissionais dos CEUs que atuam em ambientes compartilhados com as BEBETECAS, conforme público-alvo indicado no subitem 6.2.

6.1.1. A OSC PARCEIRA deverá seguir metodologia definida pela SME.

6.1.2. Todos os MONITORES deverão ser capacitados antes de iniciarem os trabalhos nas BEBETECAS.

6.2. Antes do início da operação das BEBETECAS, a OSC PARCEIRA deverá oferecer, no mínimo, as seguintes CAPACITAÇÕES:

Tabela 2 – Proposta de Metodologia Formativa.

Oficina	Público-Alvo	Temáticas	Carga Horária Mínima
Sensibilização	Gestor do CEU e demais profissionais que atuam em ambientes compartilhados com a BEBETECA, MONITORES e COORDENADOR	Importância da Primeira Infância e apresentação do conceito da BEBETECA; princípios e conceitos importantes para o funcionamento.	6h
Escuta	MONITORES	Escuta e Empatia para acolher	2h
Família	MONITORES	Família e Parentalidade	2h
Leitura	MONITORES	Como conduzir atividades de leitura na BEBETECA	2h
Motricidade Livre	MONITORES	Conceitos sobre as pessoas com deficiências, acolhimento e brincar livre da criança com deficiência	2h
Brincar e organização dos espaços	MONITORES	Brincar livre, objetos pertinentes e organização dos espaços da BEBETECA	4h30
Socialização	MONITORES	Processo de socialização das crianças pequenas, conflitos e situações em que as crianças precisam de ajuda	2h

Papel do MONITOR	MONITORES	Funcionamento da BEBETECA e papel do MONITOR	2h30
Primeiros Socorros	Gestor do CEU e demais profissionais que atuam em ambientes compartilhados com a BEBETECA, MONITORES e COORDENADOR	Primeiros Socorros e Saúde na BEBETECA, com enfoque especial para atendimento de intercorrências com bebês e crianças	4h30
Oficinas práticas	MONITORES	Recebimento de famílias com crianças pequenas e grupo de crianças do CEMEI ou CEI na BEBETECA	6h

6.3. A partir do segundo semestre de PARCERIA, deverá ser prevista a realização de, no mínimo, 33,5 horas de CAPACITAÇÃO continuada a cada período de 6 (seis) meses.

6.3.1. As CAPACITAÇÕES continuadas devem considerar novos temas e problemáticas surgidos no decorrer da operação das BEBETECAS, bem como as questões apresentadas na Tabela 2, cabendo ao COORDENADOR realizar o levantamento dos temas de interesse junto aos MONITORES que atuam nas BEBETECAS para inclusão no conteúdo formativo das CAPACITAÇÕES continuadas.

6.3.2. As CAPACITAÇÕES continuadas deverão ter como público-alvo principal os MONITORES e, como público secundário, os COORDENADORES e a equipe do CEU que atua em ambientes compartilhados com a BEBETECA.

6.3.3. As BEBETECAS não poderão ter seu horário de funcionamento alterado por conta das CAPACITAÇÕES continuadas, devendo permanecer abertas nos dias e horários definidos pelo item 1.3 deste ANEXO.

6.3.4. As CAPACITAÇÕES continuadas poderão ser realizadas de forma híbrida, isto é, poderão ser realizados encontros presenciais e/ou virtuais entre os participantes.

6.3.4.1. As CAPACITAÇÕES continuadas não poderão ser realizadas de forma totalmente online, sendo necessária a previsão de encontros presenciais entre os participantes, em especial para os temas que envolvam alguma atividade prática, tais como Primeiros Socorros e Oficinas Práticas com bebês e responsáveis.

6.3.4.2. Caso a OSC PARCEIRA preveja a realização de encontros virtuais no âmbito das CAPACITAÇÕES continuadas, estes deverão ser realizados de forma síncrona por meio de plataformas virtuais de videoconferência.

6.3.4.3. Poderão ser utilizados aplicativos e softwares para auxiliar no processo formativo dos

profissionais durante a CAPACITAÇÃO continuada.

6.3.4.3.1. Os materiais em formato digital devem visar a complementação e apoio didático das CAPACITAÇÕES realizadas, podendo aprofundar temáticas tratadas ao longo do processo formativo.

7. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

7.1. A OSC PARCERIA será responsável pelo planejamento, divulgação e realização de ATIVIDADES a serem oferecidas nas BEBETECAS.

7.1.1. A partir do segundo semestre de PARCERIA, deverão ser oferecidas, no mínimo, 12 (doze) horas de ATIVIDADES por trimestre por BEBETECA.

7.1.1.1. As horas de ATIVIDADES deverão, preferencialmente, ser divididas de forma proporcional entre os meses, cabendo ao COORDENADOR definir a melhor distribuição dessas ações.

7.1.2. As ATIVIDADES a serem realizadas na BEBETECA deverão estar coerentes com as demandas e características da comunidade do entorno do CEU onde a BEBETECA está inserida, cabendo ao COORDENADOR realizar, em conjunto com os MONITORES, o levantamento dos temas de interesse dos USUÁRIOS e da comunidade do entorno do respectivo CEU.

7.1.2.1. São exemplos de ATIVIDADES que poderão ser oferecidas nas BEBETECAS:

- a) Rodas de conversa e/ou oficinas para famílias com bebês e crianças pequenas;
- b) Rodas de conversa e/ou oficinas para gestantes e puérperas;
- c) Atividades desenvolvidas em conjunto a outros equipamentos públicos, em especial, os que compõem a REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tais como CEIs, CEMEIs, Unidades Básicas de Saúde, entre outros; e
- d) Palestras sobre a temática da Primeiríssima Infância.

7.1.3. As ATIVIDADES deverão ser compatíveis com as orientações expostas no subitem 3.1 deste ANEXO.

7.1.4. As ATIVIDADES deverão ser oferecidas por profissionais qualificados que possuem conhecimento e experiência suficientes para o desenvolvimento das ATIVIDADES propostas pela

OSC PARCEIRA.

7.2. Em seu PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá apresentar planejamento preliminar de ATIVIDADES para, pelo menos, 1 (um) trimestre com indicação, no mínimo, das seguintes informações:

- a) Horas de ATIVIDADES a serem realizadas por BEBETECA, com detalhamento da carga horária de cada ação, observado o mínimo previsto no subitem 7.1.1;
- b) Público-alvo;
- c) Periodicidade das ATIVIDADES;
- d) Temáticas a serem abordadas em cada ATIVIDADE.

7.2.1. Após o início da operação das BEBETECAS, o planejamento das ATIVIDADES para cada unidade deve ser revisto de forma a adaptar-se às demandas e características da comunidade do entorno de cada CEU.

8. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS

8.1. A OSC PARCEIRA deverá prover todos os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS necessários à operação das BEBETECAS.

8.1.1. Para as BEBETECAS do CEU Navegantes do BLOCO Sul-Oeste e do CEU Tiquatira do BLOCO Norte-Leste, especificamente, a OSC PARCEIRA deverá provisionar somente a manutenção e reposição, caso necessário, dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS.

8.1.2. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS para o desenvolvimento das atividades do OBJETO deverão ser adquiridos com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA, conforme previsto no PLANO DE TRABALHO elaborado pela PROPONENTE e de acordo com as previsões do TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.1.3. Além de MOBILIÁRIO e BRINQUEDO para o ambiente da BEBETECA, deverá ser provisionado espaço preparado para a troca de fraldas nos banheiros mais próximos ao local de implantação da BEBETECA.

8.1.4. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS das BEBETECAS deverão:

- a) Propiciar o livre movimento e a autonomia de bebês e crianças;
- b) Favorecer a exploração por iniciativa dos bebês e crianças;

- c) Ter acabamento propício à segurança de bebês e crianças, sem a existência de farpas e/ou rugosidades que possam causar ferimentos;
- d) Os BRINQUEDOS deverão estar ao alcance dos bebês e crianças.

8.1.5. Para a implantação das BEBETECAS, deverão ser observadas as normas técnicas pertinentes, em especial a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

8.1.6. Ao longo da PARCERIA, os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão apresentar qualidade e possibilitar a plena e adequada execução das atividades da BEBETECA, sendo a OSC PARCEIRA responsável pela sua manutenção e, caso necessário, pela sua substituição em caso de danos e avarias.

8.1.7. Os custos de manutenção e/ou reposição dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser previstos no cálculo dos REPASSES MENSASIS e expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

8.2. Em seus PLANOS DE TRABALHO, as PROPONENTES deverão apresentar a listagem de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do item e quantidade por BEBETECA;
- b) Descrição do item com indicação do material, acabamentos, especificações técnicas, especificações de voltagem, potência e amperagem (quando pertinente);
- c) Dimensões do item (largura x profundidade x altura), quando pertinente;
- d) Preço do item com indicação da validade do orçamento; e
- e) Fonte do orçamento.

8.2.1. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS a serem adquiridos pela OSC PARCEIRA com recursos do PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser aprovados pela SME conforme procedimentos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.2.2. A OSC PARCEIRA deverá prover, no mínimo, os seguintes MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS nas seguintes quantidades por BEBETECA:

Tabela 3 – Quantidade mínima de MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS, por tipologia de BEBETECA.

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
Almofada com capa e enchimento – cores diversas	Tecido Oxford com enchimento de pluma. Possui zíper que permite tirar e higienizar. Medidas (A x C cm): 30x30	10	10	20	20	20
Almofada para assento – Corino	Possui capa com tecido corino, enchimento e zíper que permite retirar e higienizar. Medida da almofada (A x L x C cm): 5x40x40	9	25	25	25	25
Arara para Fantasia	Feita de tábua de pinus blank maciça e bastão de pinus. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 100x80x40	1	1	1	1	1
Arco Irís G	Feito de madeira caxeta maciça. Acabamento: tinta acrílica atóxica em 7 cores, sendo: Verde, Vermelho, amarelo, amarelo, laranja, azul claro, azul escuro e roxo. Medidas (A x C x L cm): Arco maior possui 27x52x8 12 peças decrescentes.	1	1	1	1	1
Armário Organizador de Materiais com portas/ prateleiras internas e nichos organizadores	Feito de madeira maciça pinus. acabamento atóxico e lustração dupla. Com 6 portas, prateleiras internas e nichos organizadores. Medidas (A x C x L cm): 200x200x60	1	1	1	1	1
Armário personalizado baixo com fundo	Feito de painel de pinus blank acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x160x40	1	2	2	2	2
Armário simples com fundo	Feito de painel de pinus blank com acabamento selador atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 75x90x30	-	-	1	1	2
Banco Bebeteca personalizado para Adulto	Feito em painel de pinus blank. Acabamento selador atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 41x60x30	-	6	6	6	6
Base Meia Lua G – 10 peças	Feita de compensado maciço e pintura acrílica atóxica em 07 cores. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Peça maior possui 20 cm de diâmetro. 13 peças decrescentes.	1	1	1	1	1
Base Retangular G – 10 peças	Feita de compensado maciço e pintura acrílica atóxica em 07 cores. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Peça maior 22 cm 6 peças decrescentes	1	1	1	1	1
Bebeteca – PI034 (carrinho expositor de livros)	Feita de painel de pinus blank, com frontal em acrílico transparente 4mm. Medidas (A x C x L cm): 40x65x32	1	1	1	1	1

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
Brinquedo de Montar Star Click	Feito de plástico com 30 Peças Estilo Estrelas medindo 3cm de diâmetro.	2	2	2	2	2
Cadeira de Balanço	Feita de compensado maciço, acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha uma almofada do assento Medidas (A x C x L cm): 110x60x55	1	1	1	1	1
Caixa de Blocos Simples – 80 peças	Feito de tábua de pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): Caixa 10x40x40 Com 80 peças sendo: 25 quadrados pequenos 5 quadrados grandes; 25 retângulos pequenos; 15 retângulos grandes; 10 bastões pequenos	2	2	2	2	2
Cerca com Bastões	Feita de bastões de pinus blank com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10	3	-	3	4	6
Cerca com espelho	Feita com painel e bastão de pinus blank, acrílico espelhado de 4mm com alta definição. Cada módulo da cerca possui presilhas que conectam umas às outras. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10	1	1	1	1	1
Cerca lúdica	Feita com Painel de pinus blank, possui desenho de formas geométricas vazadas com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10	1	1	1	1	1
Cesto com 10 Bolinhas de Crochê	Feita de linha de algodão com 100% preenchida com lã acrílica, 1 cesto de palha e 1 lenço de algodão. Medida da Bolinha: Aproximadamente 10cm de diâmetro	1	1	1	1	1
Cesto de Tesouros Heurísticos personalizado com 100 itens	1 Cesto de vime (L x A cm): 60x40 com 100 itens variados, sendo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 8 tubos de linha papelão ▪ 4 carretel pequeno de plástico ▪ 25 bolinhas de plástico coloridas (Piscina) ▪ 5 Bolinhas de cravo coloridas ▪ 8 colher de sobremesa pequena – alumínio 	2	2	2	2	2

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2 Pipa de Mão ▪ 3 Colheres de Pau ▪ 2 Pincel de Silicone ▪ 8 Copos de plástico coloridos ▪ 6 Bowls grandes metálicos ▪ 3 Panelinhas de alumínio com tampa e cabo ▪ 12 formas de empadinhas pequena – alumínio com borda arredondada ▪ 4 Funil de Plástico ▪ 1 Peneira Plástica pequena vermelha ▪ 5 Pratos de plástico ▪ 5 Cesta plástica de lanchonete com borda arredondada ▪ 3 escorredor plástico de arroz ▪ 2 protetor de alimentos metálico (35cm diâmetro) ▪ 6 bolachas de madeira ▪ 4 baldes grandes transparentes ▪ 2 baldes pequenos transparentes com tampa ▪ 4 xícara de café pequena de alumínio ▪ 12 bigodim circular ▪ 6 bowl sorvete melamina (12cmx6cm) ▪ 12 bobe plástico de cabelo ▪ 12 conexões de pvc 					
Circuito Movimento Livre – área interna	<p>O circuito é composto por um túnel com abertura superior, um cubo com bastões e um cubo com saída em formato de círculo.</p> <p>Feito de painel de pinus blank maciço, acabamento atóxico e lustração dupla.</p> <p>Medidas: Túnel (A x C x L cm): 50x150x50</p> <p>CUBOS (A x C x L cm): 50x50x50</p>	1	1	1	1	1
Colchonete Sob Medida com borda	<p>Colchonete com enchimento de corino branco. Possui zíper e capa de corino branco que permite retirar e higienizar</p> <p>Medidas (A x C x L cm): 5x270x210</p> <p>Mais rolo de proteção em toda a borda com 10 cm de altura.</p>	-	-	1	1	1
Conjunto Construir	<p>Feito de madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla.</p> <p>Acompanha um Tablado com Medidas (A x C x L cm): 40x70x50</p> <p>6 cubos para sentar 100% fechado com abertura frontal em círculo</p> <p>Medidas (A x C x L cm): 20x27x20</p>	-	1	1	1	1
Conjunto de Caixas – 3 Alturas	<p>Três caixas com diferentes tamanhos e alturas feita de painel de pinus blank. Pequena, média</p>	2	2	2	2	2

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
	e grande. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: G (A x L x C cm): 30x40x50 M (A x L x C cm): 20x35x45 P (A x L x C cm): 10x30x40					
Conjunto de Rampas Personalizada Bebeteca	Composta por: 1 Base quadrada, 1 rampa simples, 1 rampa acarpetada, 1 rampa com barras. Tudo feito com painel de pinus blank. Composto por 4 módulos, sendo que cada módulo possui (A x L x C cm): 11,8x60x60 Com acabamento atóxico e lustração dupla.	1	1	1	1	1
Cozinha Pequena	Feitos de tábua de pinus blank maciça. Acabamento atóxico e lustração dupla. Dobradiças com amortecedor. Medidas (A x C x L cm): 90x60x30	1	1	1	1	1
Cubos Waldorf Coloridos – 56 peças	Feitos de pontalete 4,5x4,5 cm maciços. Pintura acrílica atóxica nas 7 cores. Com 56 peças. Medidas: Plataforma: 35cm de diâmetro 56 Cubos, cada um com (A x C x L cm): 4,5x4,5x4,5	2	2	2	2	2
Estante de livros modular	Feito de painel de pinus blank, com acabamento selador atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 75x100x30	1	1	1	1	1
Frutas de Madeira c/12 peças	Madeira especial e pintura laca com 12 peças nas cores: vermelho, verde e laranja, acompanha balde de plástico e toalha xadrez 38x38 cm. Medidas: Fruta: 5cm de diâmetro x 5cm de altura Balde: 20Ax15 cm de diâmetro	1	1	1	1	1
Gangorra Primeiríssima	Feita em madeira maciça pinus com pintura em sete cores acrílica atóxica com acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (L x C cm): 60x90	1	1	2	2	2
Jogo de encaixe e argolas	Feita de tábua de pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Base 40 cm de diâmetro com furos 20 Argolas e 10 Pinos.	2	2	2	2	2
Kit 3 Panelinhas	Feita de Madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: Peça maior 12 cm de	1	1	1	1	1

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
	diâmetro com 5cm de altura. 2 painéis com tampa e 2 painéis com cabo. 2 unidades de utensílios.					
Kit argolas de plástico com diversos tamanhos – 60 unidades	Feita de plástico com 4 cm de diâmetro e espessura de 4mm. O kit compõe 60 unidades	1	1	1	1	1
Kit Bebê – Chocalho com bolas/Chocalho com argolas/Lenço e Cesto de palha	1 Chocalho modelo montessoriano com bolas coloridas 10 cm diâmetro x7A, 1 lenço de algodão 30cmX30cm, 1 cesto de palha e 1 chocalho com argolas – 10cm e 3 argolas e 2 esferas.	8	8	8	8	8
Kit Bonecas Amigos do Mundo	Confeccionados em malha de algodão e cabelo de lã, em várias cores. Quantidade de bonecos: 18 bonecos de pano de diferentes etnias e 1 cesto de vime organizador 60x40cm. Medida de cada boneco (A x C cm): 40x30	1	1	1	1	1
Kit de Bobinas coloridas com 30 peças	Bobinas de plástico reciclado em cores diversas – 30 unidades. Material: Plástico Medidas de cada bobina: 28Ax7,5 cm de diâmetro	1	1	1	1	1
Kit Fantasia	6 Bolsinhas Pequenas Personalizadas de Feira – 20X17 2 Capas Grandes – 95x60 6 metros de tecido diferentes texturas – 1,5x1m 6 tocas diferentes animais (tecido e crochês) – 18 cm de diâmetro Feitos em tecidos de voil, oxford e soft.	1	1	1	1	1
Mezanino Baby – Área Interna	Feito de tábua de pinus blank com acabamento selador atóxico e lustração dupla. Possui escada lateral com apoio, guarda-corpo, escorregador e toca na parte inferior. Medidas (A x C x L cm): 70x200x90	1	1	1	1	1
Ovos Meia Dúzia	Feito de Madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha caixa de papelão com 6 divisões para organização Medida de cada Ovo: 9Ax5cm de diâmetro	2	2	2	2	2
Painel expositor de malha	Medidas: 90AX90C cm Feito com painel de pinus blank, com 20 ganchos de aço e fios de malha em diversas cores. Acabamento selador atóxico e lustração dupla.	2	2	2	2	2
Portão para Cercado	Feita de bastões de pinus blank em	1	1	1	1	1

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
	módulos com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. Acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 60x100x10					
Puff Sapateira Duas Alturas com fundo	Feito de madeira pinus blank. Acabamento atóxico e lustração dupla. Acompanha quatro almofadas de corino com espuma, capa e zíper para facilitar a higienização. Medidas do móvel (A x C x L cm): 1 módulo de 20x90x40 1 módulo de 90x40x40 (A x C x L cm)	2	2	2	2	2
Tablado Sob Medida – Espaço para Bebê	Feito de compensado e tábua de pinus blank maciça, acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x C x L cm): 10,8x270x210	-	-	1	1	1
Tapete acompanhamento crescimento	Feito de material neoprene, atóxico, impressão em sublimação colorido com ilustrações personalizadas. Medidas: 150 x 120 cm x 3 mm	2	2	2	2	2
Tapete de Crochê Arco-íris	Feito de linha de algodão 100%. 7 cores (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, rosa e lilás) Medidas: 120 cm de diâmetro	1	1	1	1	1
Tapete de crochê cru	Feito de linha de algodão de cru com 120cm de diâmetro. Medidas: 120 cm de diâmetro	1	1	1	1	1
Tapete Vinílico – Amadeirado	Piso em manta vinílica fino com conforto térmico e acústico, antialérgico, resistente a umidade e de fácil manutenção e limpeza. Confeccionado em material 100% sintético unindo a versatilidade do pvc ao charme da madeira.	25	30	45	53	64
Torre 5 Tamanhos	Feita de tábua de pinus blank maciça. acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas (A x L x P cm): 15x15x10 5 peças decrescentes.	1	1	1	1	1
Torre de Equilíbrio	Feito de tábua de pinus blank maciça. acabamento atóxico e lustração dupla. 48 peças mais suporte, total 49. Medida total da base em L: 27Ax10Cx 10L	1	1	1	1	1
Trio de Carrinhos	Feitos de tábua de pinus blank maciça, acabamento atóxico e lustração dupla. Medidas: 12Ax20Cx1,8L cada unidade	2	2	2	2	2
Livros	Livros diversos para crianças entre 0 e 3 anos com diversidade de materiais (papel, tecido, feltro etc.)	20	20	20	20	20
Avental para os MONITORES	Avental em tecido personalizado com o logo da BEBETECA	6	6	6	6	6

ITEM	DESCRIÇÃO	30 M ² QTD.	40 M ² QTD.	50 M ² QTD.	60 M ² QTD.	70 M ² QTD.
Dispenser para Álcool em gel	Dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido injetado em plástico ABS branco, possui um visor de cristal transparente para controle para a reposição do líquido. Dispenser com reservatório de 900ml Medidas (A x C x L cm): 29x12x13	1	1	1	1	1
Colchonete personalizado para bancada de mármore*	Possui capa com tecido corino, enchimento interno e zíper para facilitar a higienização e design com borda. Medidas (A x C x L cm): 12x80x40	2	2	2	2	2

*Item a ser utilizado nos banheiros mais próximos à BEBETECA.

Elaboração: São Paulo Parcerias.

8.2.3. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS a serem adquiridos pela OSC PARCEIRA deverão ter como referência as BEBETECAS em operação atualmente.

8.2.3.1. Recomenda-se que as PROPONENTES visitem as BEBETECAS implantadas, de acordo com o procedimento definido no EDITAL.

8.2.3.2. A seguir são apresentadas imagens da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.

Figura 2 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 3 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 4 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 5 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 6 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 7 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 8 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 9 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 10 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 11 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 12 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 13 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 14 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 15 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

Figura 16 – Imagem da BEBETECA implantada no CEU Barro Branco.



Imagem: Paulo Gueretas/SECOM.

9. PROVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

9.1. A OSC PARCEIRA deverá prover todos os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários à operação das BEBETECAS.

9.2. A OSC PARCEIRA deverá provisionar, pelo menos, 1 (um) *tablet* para cada BEBETECA.

9.2.1. A OSC PARCEIRA será responsável pela manutenção dos *tablets* ao longo de toda PARCERIA, devendo repor esses itens caso necessário.

9.2.2. A provisão dos *tablets*, bem como os custos de manutenção e/ou reposição, deverão ser viabilizados com os recursos do REPASSE MENSAL e deverão ser expressos na Previsão de Receitas e de Despesas do PLANO DE TRABALHO da PROPONENTE.

9.2.3. Os *tablets* deverão ser equipados, no mínimo, com navegador para internet.

9.2.3.1. A conexão dos *tablets* à Internet será de responsabilidade da OSC PARCEIRA.

9.2.3.2. Os *tablets* deverão ser equipados com filtragem de conteúdo e bloqueio a sites que tenham conteúdos relacionados a sexo, drogas, pornografia, pedofilia, violência e armamento,

dentre outros que assim sejam definidos a critério da SME, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.098/2005 e no Decreto Municipal nº 49.914/2008.

9.2.3.3. Os *tablets* deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tabela 4 – Especificações mínimas dos *tablets*.

MEMÓRIA RAM	3 GB
TECNOLOGIA	4G
ARMAZENAMENTO	32 GB
TELA	Entre 8,7 e 11 polegadas
CÂMERA TRASEIRA	8 MP
CÂMERA FRONTAL	5 MP
INTERFACE	Wireless, obedecendo os padrões 802.11 a/b/g/n/ac
BATERIA	Bateria integrada com capacidade mínima de 4.500mAh
SISTEMA DE SOM	Autofalante e microfone integrados
SISTEMA OPERACIONAL	Android 10.0

Elaboração: São Paulo Parcerias.

9.3. A OSC PARCEIRA deverá prover os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS necessários para viabilizar as atividades desenvolvidas pelos COORDENADORES.

10. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

10.1. A OSC PARCEIRA será responsável pela HIGIENIZAÇÃO dos MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS da BEBETECA.

10.1.1. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser mantidos limpos e em boas condições de higiene durante todo o período de funcionamento da BEBETECA.

10.1.2. Os MOBILIÁRIOS e BRINQUEDOS deverão ser higienizados de acordo com os seguintes procedimentos e periodicidades:

Tabela 5: Tipos de HIGIENIZAÇÃO.

TIPO	PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO	PERIODICIDADE
HIGIENIZAÇÃO dos materiais de plástico	Usar sabão neutro e água corrente ou 10 minutos de molho em água com sabão, seguido de 10 minutos de molho em água e secar naturalmente sobre papel toalha.	Diariamente
HIGIENIZAÇÃO dos materiais em madeira	Passar pano úmido, podendo usar sabão neutro, peróxido de hidrogênio ou lustra-móveis à base de silicone incolor.	Diariamente

TIPO	PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO	PERIODICIDADE
	É vedada a utilização de: detergentes e limpadores instantâneos, outros tipos de lustra-móveis, produtos à base de álcool, vinagre ou limão.	
HIGIENIZAÇÃO dos materiais em tecido	Lavar os materiais em tecido. Em caso de surtos de doenças infectocontagiosas, retirar os objetos de tecido temporariamente.	Mensalmente

Elaboração: São Paulo Parcerias

10.1.3. Em caso de intercorrências com vômitos, fezes ou urina, o MONITOR deverá recolher a secreção e limpar o local usando luvas de procedimento.

10.1.4. Para os materiais em tecidos a serem lavados e higienizados em lavanderias, o procedimento de HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA deverá atender-se a:

- a) Higienizar os materiais em tecido em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso, sob aspectos higiênico-sanitárias adequados;
- b) Manter os materiais com qualidade, limpos e macios, sem rasgos, buracos, manchas, resíduos e odores nas peças; e
- c) Garantir uma frequência de lavagem padrão a todos os materiais em tecido, observando a necessidade de eventuais lavagens antes dos prazos programados.

10.1.4.1. Os materiais em tecidos não poderão ser lavados e higienizados no espaço do CEU, devendo a OSC PARCEIRA deverá viabilizar o transporte desses itens para lavagem e higienização em outro local.

10.1.5. A OSC PARCEIRA poderá reaproveitar peças danificadas ou desgastadas, caso estejam no padrão de aceitabilidade definido pela Secretaria Municipal de Educação e desde que devidamente reparadas.

10.1.6. O trabalho manual para HIGIENIZAÇÃO de materiais em tecido deverá ser evitado de modo a reduzir a contaminação pessoal, ambiental e das peças processadas.

10.1.6.1. A secagem de materiais de tecidos deverá ser realizada considerando as especificações do fabricante, a fim de manter adequadamente as condições de uso higiênico-sanitárias e prolongar a vida útil dos itens.

10.1.7. A OSC PARCEIRA deverá garantir a qualidade dos serviços de HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA prestados, bem como a adequada retirada e entrega dos materiais em tecido, a fim de manter a quantidade necessária de materiais para o pleno funcionamento da BEBETECA e em condições ideais de uso.

10.2. Para entrar na BEBETECA, será necessário:

- a) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
- b) Deixar os sapatos no local destinado a eles.

10.3. Para manter o ambiente limpo, na BEBETECA:

- a) Não devem ser consumidos alimentos;
- b) Não devem ser realizadas trocas de fraldas, devendo, para tanto, ser utilizados os banheiros próximos à BEBETECA onde deverão ser disponibilizados trocadores pela OSC PARCEIRA.

11. COMUNICAÇÃO

11.1. A OSC PARCEIRA será responsável por todas as ações de COMUNICAÇÃO da BEBETECA, o que inclui:

- a) A sinalização dos ambientes;
- b) A criação de guias informativos; e
- c) A divulgação do serviço à comunidade.

11.2. A sinalização dos ambientes consiste na colocação de painéis e/ou cartazes na BEBETECA, nos sanitários onde serão instalados os trocadores e nas áreas de circulação do CEU.

11.2.1. Na BEBETECA, deverão ser colocados painéis e/ou cartazes, conforme os modelos da Figura 18 e da Figura 19 do Apêndice A deste ANEXO, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Apresentação do conceito da BEBETECA;
- b) Orientações aos USUÁRIOS; e
- c) Regras de uso do ambiente pelos USUÁRIOS.

11.2.2. Nos sanitários onde serão instalados os trocadores, deverão ser colocados painéis

indicando o local para troca de fraldas, conforme modelo da Figura 20 do Apêndice A deste ANEXO.

11.2.3. Nas áreas de circulação do CEU, onde for pertinente, deverão ser instalados painéis para o direcionamento dos USUÁRIOS à BEBETECA e aos trocadores.

11.3. Os guias informativos consistem em materiais orientadores, em formato digital e impresso, direcionados aos MONITORES, às famílias e aos profissionais da REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE do território.

11.3.1. Os guias informativos podem abordar temas como:

- a) Apresentação da BEBETECA e divulgação de suas ATIVIDADES;
- b) Desenvolvimento da autonomia de bebês e crianças;
- c) Políticas para a Primeira Infância.

11.4. Para a divulgação à comunidade, sugere-se que a OSC PARCEIRA realize a articulação com o gestor do CEU, com a direção dos CEIs ou CEMEIs localizados nos CEUs e demais equipamentos públicos da região, em especial, os que compõem a REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

11.4.1. Para que a divulgação ocorra de modo efetivo, a OSC PARCEIRA deverá compreender as características da comunidade onde o CEU está inserido de modo a adaptar as estratégias e formas utilizadas a cada realidade.

11.4.2. As ATIVIDADES a serem realizadas na BEBETECA deverão ser divulgadas pela OSC PARCEIRA à comunidade em meios físicos e digitais com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua realização.

11.4.2.1. A OSC PARCEIRA poderá avaliar a necessidade de divulgação com antecedência superior a 7 (sete) dias quando a natureza e a complexidade das atividades programadas assim o exigir.

11.5. No PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá apresentar um Plano de Comunicação contendo, no mínimo:

- a) Descrição dos canais (mídias sociais, meios físicos etc.) que serão utilizados para divulgação à comunidade da BEBETECA e das atividades que nela acontecerão;
- b) Detalhamento das estratégias de divulgação a serem utilizadas nos meios digitais e físicos (tipos de postagens, tipos de materiais impressos ou digitais a serem utilizados etc.);

- c) Detalhamento da frequência de cada estratégia de divulgação;
- d) Detalhamento das estratégias de articulação previstas com o gestor do CEU e com os equipamentos públicos do próprio CEU e de seu entorno;
- e) Descrição do tipo e quantidade de materiais de sinalização a serem utilizados e em quais ambientes;
- f) Descrição dos temas, frequência de publicação e público-alvo dos guias informativos;
- g) Previsão de tradução dos comunicados em outros idiomas que não o português de acordo com a demanda da comunidade, de modo a integrar estrangeiros residentes no país, respeitados os dispositivos da Lei da Migração nº 13.445/2017;
- h) Previsão de acessibilidade nas formas de comunicação à comunidade, prevendo ações como audiodescrição, legendas, janela de libras, impressões em braille, inclusive em ambiente virtual; e
- i) Mecanismos que serão utilizados para a aferição do alcance das estratégias de divulgação à comunidade utilizadas.

11.5.1. Ao longo da PARCERIA, este Plano de Comunicação poderá ser revisado para melhor se adaptar às demandas da comunidade.

11.6. Todas as peças gráficas divulgadas em meios físicos ou digitais devem conter o logo da OSC PARCEIRA, dos CEUs e da Prefeitura de São Paulo, devendo observar a identidade visual padronizada conforme modelos constantes no Apêndice A deste ANEXO.

APÊNDICE A - PEÇAS GRÁFICAS REFERENCIAIS

Figura 17 - Logo da BEBETECA.



Elaboração: SME.

Figura 18 - Painel a ser fixado em cada BEBETECA.



Elaboração: SME.

Figura 19 - Painel informativo a ser fixado em cada BEBETECA.



O QUE É A BEBETECA

Um espaço de brincar e conviver destinado especialmente às crianças de 0 a 3 anos e suas famílias.

Onde as crianças podem brincar livremente acompanhadas de um adulto responsável.

O espaço é mediado por profissional do CEU.

NESTE ESPAÇO VOCÊ ENCONTRARÁ

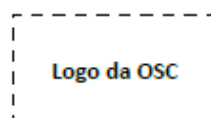
- Mobiliários e brinquedos para bebês e crianças pequenas.
- Livros infantis.
- Profissional mediador responsável pelo espaço.

ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

- A Bebeteca é um espaço seguro, acolhedor, inclusivo e intencionalmente planejado.
- O convite para o adulto é estar presente e disponível para trocas, aprendizados e fortalecimento de vínculos.
- Os bancos e almofadas ao redor do espaço são para os acompanhantes.
- Aproveite a cadeira para amamentar com conforto.
- Evite falar alto.
- Evite o uso de celular.
- Desfrute do momento.
- Se tiver dúvidas, fale com o profissional.

COMBINADOS BEBETECA

- O responsável deve permanecer no espaço com a criança.
- Antes de entrar no espaço, retire os sapatos e guarde-os nos nichos.
- Carrinhos de passeio ficam do lado de fora.
- Não consuma alimentos no espaço.
- Para troca de fraldas, utilize o trocador do banheiro mais próximo.



Elaboração: SME.

Figura 20 - Painel informativo a ser fixado em cada sanitário em que será instalado o trocador.



Elaboração: SME.